



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## **PROJETO DE LEI N.º. 008/2014**

**SÚMULA:** Autoriza a recomposição dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a recomposição sobre os subsídios dos agentes políticos, compreendendo: Prefeito e Vice-Prefeito, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), de acordo com o índice acumulado pelo INPC (IBGE), no ano de 2013.

**Art. 2º** - A recomposição salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos subsídios dos agentes políticos, concedidos no mês de janeiro de 2013, passando a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

**Luiz Alberto Vicente**  
Prefeito Municipal